LEI ORDINÁRIA Nº 4.453, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Altera o artigo 1º da Lei Ordinária nº 3.785, de 27 de fevereiro de 2019".

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Ordinária nº 3.785, de 27 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Leme autorizado a conceder subvenção à Corporação Musical Maestro Ângelo Consentino, inscrita no CNPJ sob nº 06.259.724/0001-30, com sede nesta cidade de Leme/SP, na Rua Carlos Gomes, nº 130, Sala 01, Vila Bom Jesus, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anual.

Parágrafo único – O valor da subvenção será repassado mensalmente durante o exercício, conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 10 de setembro de 2.025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/629F-266D-2A35-58AA e informe o código 629F-266D-2A35-58AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 629F-266D-2A35-58AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 10/09/2025 11:42:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/629F-266D-2A35-58AA